



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 029/2021



Ementa: Denomina as Ruas do Loteamento Pedra da Botija e a Rua “D”, no Loteamento Inaldo Barros, nesta cidade e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR JOSÉ ROBÉRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA ROBERTA LÚCIA TENÓRIO FERRO**, à Rua popularmente conhecida como “A”, localizada no Bairro Pedra da Botija, nesta cidade.

Art. 2º - Fica denominada de **CAPITÃO GIL**, à Rua popularmente conhecida como “B”, localizada no Bairro Pedra da Botija, nesta cidade.

Art. 3º - Fica denominada de **PROFESSOR PEDRO JORGE FIGUEIREDO TORRES**, à Rua popularmente conhecida como “C”, localizada no Bairro Pedra da Botija, nesta cidade.

Art. 4º - Fica denominada de **FRANCISCO CARDOSO FILHO**, à Rua popularmente conhecida como “D”, localizada no Bairro Pedra da Botija, nesta cidade.

Art. 5º - Fica denominada de **CLIVIO LIMA CAVALCANTE**, à Rua popularmente conhecida como “E”, localizada no Bairro Pedra da Botija, nesta cidade.

Art. 6º - Fica denominada de **JUAREZ TENÓRIO CAVALCANTE**, à Rua popularmente conhecida como “F”, localizada no Bairro Pedra da Botija, nesta cidade.

Art. 7º - Fica denominada de **JOSÉ CORRENTÃO**, à Rua popularmente conhecida como “D”, localizada no Bairro Inaldo Barros, nesta cidade.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

Art. 9º - Revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2021


José Robério Cavalcante de Almeida
Vereador



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI 029, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

FINALIDADE: Denomina de logradouros públicos nos loteamentos Pedra da Botija e Inaldo Barros.

O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.

Almeida
Presidente

De início, ressaltamos que cabe ao Poder Legislativo a competência privativa para denominação de logradouros nos termos do Art. 17, X da LOM.

De igual modo, não foram detectados vícios de técnica legislativa, sendo a redação coerente, impessoal e objetiva, além de condizente com as disposições da Lei Complementar n.º 95/1998 e respectivo decreto regulamentador de número n.º 9.191, de 2017, aplicáveis no caso de inexistência de norma municipal de regência, atendendo aos requisitos legais necessários e indispensáveis exigidos, tanto pela legislação federal quanto municipal, estando apto à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

A proposição se presta ao fim a que destina com propriedade, sendo mais que justa a denominação de logradouros públicos (Roberta Lúcia Tenório Ferro, Capitão Gil, Professor Pedro Jorge Figueredo Torres, Francisco Cardoso Filho, Clívio Lima Cavalcante, Juarez Tenório Cavalcante e José Correntão) homenageando cidadãos e cidadãos de bens que ao longo de toda sua trajetória de vida contribuíram para o engrandecimento e enobrecimento do nome de Bom Conselho por suas ações, atividades e condutas.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 28 de setembro de 2021.

Almeida

José Roberio Cavalcante de Almeida
Presidente

Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida

Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Relatora

Francisco Bento Soares

Francisco Bento Soares
Membro